TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.276 DE 10 DE ABRIL DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191 de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importancia de Cr$ 1.344.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr$ 50.000,00

0103 PROCURADORIA GERAL

0103.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$300.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0103 PROCURADORIA GERAL

0103.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... Cr$900.000,00

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$362.000,00

4.2.5.0.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....Cr$132.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0106.0307.0212.01 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$50.000,00

0112 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

0112.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$300.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0103 PROCURADORIA GERAL

0103.0307.0212.01 - Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral.

3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciárias..... Cr$ 597.000,00

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.0309.0202.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..Cr$ 57.000,00

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

3.2.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr$100.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..Cr$185.000,00

4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...Cr$ 32.000,00

0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0110.1007.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETACIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc.Adm. SERGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

Dr. CARLOS EMILIANO GONÇALVES STANISLAU AFFONSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos